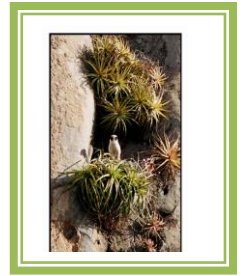




JORNAL OFICIAL JOE- ELETRONICO



JOE - JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO
MENSÁRIO OFICIAL COM PUBLICAÇÕES DOS ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
Instituído pela Lei n.º 021/97, de 22 de Abril de 1997 - Caraúbas - PB - ANO XX - Edição 0241.

ANO XX

Caraúbas - 1 a 30 de Abril de 2017.

PÁG. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO
REPUBLICAÇÃO DE LEI

03/04/2017
GABINETE DO PREFEITO
ASSESSORIA JURÍDICA
ABERTURA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0334/2017.

Caraúbas - PB, 16 de Fevereiro de 2017.

**AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL DO TIPO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE
CARAÚBAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
CARAÚBAS, ESTADO DA PARAÍBA;**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e em
sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º - Fica alterada a **Lei nº 293/2013**, de 27 de dezembro de 2013 - PPA - Plano Plurianual, para os exercícios de 2014-2017, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito do Tipo Especial, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Artigo 2º - Fica alterada a **Lei nº 324/2016**, de 28 de junho de 2016 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2017, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º - Fica igualmente alterada a **Lei nº 333/2016**, de 20 de dezembro de 2016 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2017,

CAPÍTULO IV
DO LIMITE DO CREDITO E DA ABERTURA

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ESPECIAL** ao Orçamento Financeiro do exercício de 2017, destinado a atender despesas não consignadas no orçamento, as quais terão a seguinte classificação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
05.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
0043	Transporte Escolar		
2021	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES		
231102	Convênio Educação Corrente - Estado		
3.3.90.93.01	Indenizações e Restituições		1.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
04.124.0012.2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - FINANÇAS		
520201	Outros Convênios Capital União		
3.3.90.93.01	Indenizações e Restituições		10.000,00
322101	Convênio Saúde Capital União		
3.3.90.93.01	Indenizações e Restituições		50.000,00
TOTAL GERAL DO CREDITO ESPECIAL			61.000,00

Art. 5º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do presente crédito, **ANULAÇÃO** parcial e/ou total de Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente, de conformidade com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, de acordo com o desdobramento a seguir:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
05.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
0043	Transporte Escolar		
2021	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES		
231102	Convênio Educação Corrente - Estado		
3.3.90.36.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
04.124.0012.2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - FINANÇAS		
110101	Recursos Ordinários		
3.3.90.30.01	Material de Consumo		60.000,00

TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO			61.000,00
--------------------------------	--	--	------------------

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Caraúbas – PB, em 16 de Fevereiro de 2017.

José Silvano Fernandes da Silva
Prefeito

TERMO DE CONVÊNIO

06/04/2017
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE CONVENIO DE COOPERAÇÃO TECNICA E
PEDAGOGICA N° _____/2017.**

**TERMO DE CONVENIO DE
COOPERAÇÃO TECNICA E
PEDAGOGICA** que entre si celebram, de um lado, a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA** e, de outro, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS-PB** conforme especificado nas clausulas, a seguir enumeradas.

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, entidade autárquica de Ensino Superior, inscrita no CNPJ/M F sob o nº 12.671.814/0001-37, com sede na Avenida das Baraúnas, 351, Bairro Universitário, na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, CEP 58109-753, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada por seu Reitor, **Prof. Antônio Guedes Rangel Junior**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 324.462.094-91 e RG nº 960024438580 SSP/CE e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - PB**, com sede na Rua Expedicionário Luís Tenório Leão, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, **Sr. JOSÉ SILVANO FERNANDES DA SILVA**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do CPF 645.241.164-00 e RG 1 1 91927 SSSD/ PB, doravante denominada **CONVENENTE**, decidem celebrar o presente Convenio que se regera pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações posteriores, além de toda legislação pertinente, e pelas Clausulas e condições a seguir delineadas:

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente convênio tem por objeto o oferecimento, por parte da **CONCEDENTE**, do **CURSO DE GRADUAÇÃO EM GESTAO PUBLICA – TECNOLOGOS/EAD**, na modalidade a distancia, aos servidores da **CONVENENTE**, mediante a execução do Plano de Trabalho, Anexo 1 do presente Termo, que passa a integra-lo.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VINCULACAO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

Integram este Termo de Convenio, independente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado pelos partícipes e o Projeto Político Pedagógico do Curso, nos termos propostos pela **CONCEDENTE**, bem como toda documentação técnica que dele resultem, cujos dados nele contidos acatam os convenentes.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGACOES DAS PARTES

- I. Constituem obrigações da **CONCEDENTE**:
- Estabelecer e regulamentar todas as ações necessárias a consecução do objeto, notadamente a realização do Processo de Vestibular Especial, como forma de ingresso no referido curso;
 - Apresentar Plano de Trabalho, tendo como fim precípua o desenvolvimento do Projeto Pedagógico;
 - Acompanhar, supervisionar e avaliar, sistematicamente, a execução do objeto deste convenio, informando a **CONVENENTE**, quando detectadas ocorrências de eventuais desvios, com a solicitação de que implemente as medidas saneadoras que se impõem fazer;
 - Decidir sobre a aprovação de alteração da programação da execução deste convênio, mediante proposta da **CONVENENTE**, fundamentada em razões concretas que a justifiquem e não impliquem em mudança do objeto;
 - Exercer autoridade normativa de controle e fiscalização sobre a execução deste convênio;
 - Disponibilizar os Polos Presenciais de Educação a Distancia (Campina Grande e Joao Pessoa), quando necessário, no sentido de prover as condições indispensáveis realização das atividades de acompanhamento do objeto pactuado;
 - A apresentar Planilha de Recursos Financeiros necessários a execução do Curso;
 - Indicar a Coordenação didático-pedagógica para acompanhar os trabalhos do Projeto Pedagógico;
 - Constituir o corpo docente do **CURSO DE GRADUAÇÃO EM GESTAO PUBLICA – TECNOLOGOS/EAD**, com professores com a devida experiência em Educação a Distancia para execução das atividades didático-pedagógicas.

II - Constituem Obrigações da **CONVENENTE**:

- Executar todas as atividades inerentes a implementação do presente convenio, com rigorosa observância ao Plano de Trabalho e zelando pela qualidade técnica em todas as suas etapas;
- Destinar os recursos financeiros necessários que deverão ser depositados em conta vinculada. A este convenio, de acordo com o previsto no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho;
- Indicar a UEPB o nome do (a) responsável técnico local para acompanhamento do Projeto;
- Disponibilizar as instalações de seu âmbito de abrangência, destacando-se Salas, infraestrutura de rede e tudo que facilite a comunicação;
- Encaminhar Relatório Semestral a **CONCEDENTE** sobre as atividades e ocorrências durante a execução do Projeto;
- Encaminhar Relatório Final ao término do Curso;
- Fornecer quaisquer informações solicitadas diretamente pela **CONCEDENTE**, relativas ao objeto deste convênio;
- Disponibilizar, caso disponha, o Polo Presencial UAB, no sentido de prover às condições indispensáveis a realização das atividades de acompanhamento do objeto pactuado;
- Dar publicidade ao convenio como condição para sua eficácia.

CLAUSULA QUARTA - DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE

Toda obra, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos eventualmente obtidos e/ou elaborados no âmbito deste Convênio, serão de propriedade comum da UEPB e do Município parceiro.

CLAUSULA QUINTA - DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho deste Projeto será elaborado pela UEPB e descreverá detalhadamente o referido trabalho e contera dos itens:

- 1- Titulo do projeto;
- 2- Identificação do objeto a ser executado;
- 3- Período de Execução;
- 4- Justificativa da Proposta;
- 5 - Plano de aplicação e cronograma de desembolso dos recursos;
- 6 - Indicação do (os) coordenador (es) responsáveis pela operacionalização do Projeto;
- 7- Recursos humanos com relação ao suporte técnico e corpo docente;

CLAUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM TERCEIROS

A **CONCEDENTE**, na execução do objeto do presente, poderá utilizar-se de Fundações de Apoio ou de Empresas especializadas, sem que incida quaisquer ônus para a **CONVENIENTE**.

CLAUSULA SETIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONVENIO

Este Convênio poderá ser alterado mediante proposta do **CONVENIENTE**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à **CONCEDENTE** para análise e decisão, no prazo mínimo de 90 (noventa) dias antes do término da vigência, vedado o desvirtuamento da natureza do objeto pactuado.

CLAUSULA OITAVA - DA DENUNCIA E RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser:

- a) **denunciado** a qualquer tempo, ficando os participantes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da aveni;;a;
- b) **rescindido**, independente de prévia notificação; ao ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
 - utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
 - inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
 - constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;

CLAUSULA NONA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários ao financiamento do objeto obedecerão ao que dispõe o Plano de Trabalho que integra o presente.

CLAUSULA DECIMA - DO PRAZO DE VIGENCIA

Este Termo de Convênio terá vigência de 30 (trinta) meses, contados a partir de sua publicação em meio oficial, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo por solicitação da **CONVENIENTE** devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do seu término, desde que autorizada pelo **CONCEDENTE**.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes conveniadas elegem o Foro da Comarca de Campina Grande – PB, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que pareça, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes deste convênio.

Campina Grande – PB, 6 de Abril de 2017.

João Silvano Fernandes da Silva
Prefeito

Professor Dr. Antônio Rangel Soares Júnior
Reitor da UEPB

DECRETOS

11/04/2017
GABINETE DO PREFEITO
ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO PONTO FACULTATIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 0004/2017.

Caraúbas – PB, 11 de Abril de 2017.

Decreta **PONTO FACULTATIVO** o dia 13/04/2017, a partir das 12h., nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal de Caraúbas – PB e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, Estado da Paraíba**, no exercício da competência que lhe confere o art. 48, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o feriado da sexta-feira da Paixão, dia 13/04/2017, bem como o fato de que as demais repartições públicas, estaduais e federais, não funcionarão na quinta-feira, dia 13/04/2017, a partir das 12 horas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Caraúbas - PB, o dia 13/04/2017, quinta-feira, a partir das 12 horas, em decorrência do feriado da sexta-feira da Paixão.

Parágrafo Único - O “caput” deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas, 11 de Abril de 2017.

João Silvano Fernandes da Silva
Prefeito

PORTARIAS

07/04/2017
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIAS EXPEDIDAS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº. 138/2017

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais e

em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, na Seção II, artigo 48, inciso VI,

RESOLVE,

NOMEAR ROGÉRIO LEONCIO PINTO ALMEIDA, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo C.D- 1, de **Chefe da Divisão de Preservação do Meio Ambiente, da Secretaria de Meio Ambiente**, a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o Anexo I da Lei Complementar n.º 303/2014, de 18 de Junho de 2014, até ulterior deliberação.

Esta portaria tem seu efeito retroativo à 01 de Abril de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Caraúbas - PB, 01 de Abril de 2017.

José Albano Fernandes da Silva
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 139/2017

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, na Seção II, artigo 48, inciso VI,

RESOLVE,

NOMEAR MARCOS ANTONIO ALMEIDA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo C.D- 1, de **Chefe da Divisão de Sinalização de Controle de Tráfego, da Secretaria de Transportes**, a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o Anexo I da Lei Complementar n.º 303/2014, de 18 de Junho de 2014, até ulterior deliberação.

Esta portaria tem seu efeito retroativo à 01 de Abril de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Caraúbas - PB, 01 de Abril de 2017.

José Albano Fernandes da Silva
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 140/2017

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, na Seção II, artigo 48, inciso VI,

RESOLVE,

NOMEAR LARISSA COSTA MONTEIRO, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo C.D- 1, de **Chefe da Divisão de Prestação de Contas de Recursos do FNS e de Convênios, da Secretaria de Saúde**, a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o Anexo I da Lei Complementar n.º 303/2014, de 18 de Junho de 2014, até ulterior deliberação.

Esta portaria tem seu efeito retroativo à 01 de Abril de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Caraúbas - PB, 01 de Abril de 2017.

José Albano Fernandes da Silva
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 141/2017

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, na Seção II, artigo 48, inciso VI,

RESOLVE,

NOMEAR ERICA FABIÚLA DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo C.D- 1, de **Chefe da Divisão de Prestação de Contas de Distribuição de Medicamentos, da Secretaria de Saúde**, a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o Anexo I da Lei Complementar n.º 303/2014, de 18 de Junho de 2014, até ulterior deliberação.

Esta portaria tem seu efeito retroativo à 01 de Abril de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Caraúbas - PB, 01 de Abril de 2017.

José Albano Fernandes da Silva
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 142/2017

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, na Seção II, artigo 48, inciso VI,

RESOLVE,

NOMEAR MARIA APARECIDA GOMES DE SOUSA, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo C.D- 1, de **Chefe da Divisão de Ensino de alunos Especiais, da Secretaria de Educação**, a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o Anexo I da Lei Complementar n.º 303/2014, de 18 de Junho de 2014, até ulterior deliberação.

Esta portaria tem seu efeito retroativo à 01 de Abril de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Caraúbas - PB, 01 de Abril de 2017.

José Albano Fernandes da Silva
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 143/2017

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, na Seção II, artigo 48, inciso VI,

RESOLVE,

NOMEAR JOSEFA MARIA MARLENE PAULINO, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo C.D- 1, de **Chefe da Divisão de Pesquisas, da Secretaria de Administração**, a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o Anexo I da Lei Complementar n.º 303/2014, de 18 de Junho de 2014, até ulterior deliberação.

Esta portaria tem seu efeito retroativo à 01 de Abril de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Caraúbas - PB, 01 de Abril de 2017.

José Albano Fernandes da Silva
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 144/2017

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, na Seção II, artigo 48, inciso VI,

RESOLVE,

NOMEAR DAMIANA BATISTA ALVES, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo A.E- 1, de **Assessora Especial, da Secretaria de Transportes**, a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o Anexo I da Lei Complementar n.º 303/2014, de 18 de Junho de 2014, até ulterior deliberação.

Esta portaria tem seu efeito retroativo à 01 de Abril de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Caraúbas - PB, 01 de Abril de 2017.

José Albano Fernandes da Silva
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 145/2017

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, na Seção II, artigo 48, inciso VI,

RESOLVE,

NOMEAR JOSÉ HELIANDRO DE SOUSA, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo C.D- 1, de **Chefe da Divisão de Máquinas Pesadas, da Secretaria de Transportes**, a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o Anexo I da Lei Complementar n.º 303/2014, de 18 de Junho de 2014, até ulterior deliberação.

Esta portaria tem seu efeito retroativo à 01 de Abril de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Caraúbas - PB, 01 de Abril de 2017.

José Albano Fernandes da Silva
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 146/2017

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, na Seção II, artigo 48, inciso VI,

RESOLVE,

NOMEAR JOSÉ RONALDO PAULINO, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo C.D- 1, de **Chefe da Divisão de Manutenção de Estradas Vicinais, da Secretaria de Transportes**, a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o Anexo I da Lei Complementar n.º 303/2014, de 18 de Junho de 2014, até ulterior deliberação.

Esta portaria tem seu efeito retroativo à 01 de Abril de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Caraúbas - PB, 01 de Abril de 2017.

José Albano Fernandes da Silva
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 147/2017

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, na Seção II, artigo 48, inciso VI,

RESOLVE,

NOMEAR EDINALDO MARCIO DA SILVA COSTA, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo C.D- 1, de **Chefe da Divisão de Apoio a Agricultura Familiar, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento**, a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o Anexo I da Lei Complementar n.º 303/2014, de 18 de Junho de 2014, até ulterior deliberação.

Esta portaria tem seu efeito retroativo à 01 de Abril de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Caraúbas - PB, 01 de Abril de 2017.

José Albano Fernandes da Silva
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 148 /2017

“CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO POR INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, na Seção II, artigo 48, inciso III c/c Artigo 97 da lei n.º 052/98.

CONSIDERANDO,

Que servidora SUZANA DE GOUVEIA ARAÚJO, titular do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Saúde, Matrícula 602**, requereu junto ao RH, licença sem vencimento por interesse particular;

Que o pedido tem previsão legal no **artigo 97 da Lei n.º 052/98** (Estatuto dos Servidores Municipais), e que a servidora preenche todos os requisitos do referido artigo;

Que a parti do exame da oportunidade e conveniência da Administração, tendo em vista a supremacia do interesse público, no sentido que é facultado ao gestor o deferimento ou não, verifica-se que o momento é oportuno e conveniente, e o deferimento

RESOLVE,

Art. 1º - **CONCEDER**, a servidora SUZANA DE GOUVEIA ARAÚJO, Auxiliar de Serviços, com lotação na Secretaria de Saúde, Matrícula 602, **LICENÇA SEM VENCIMENTO POR INTERESSE PARTICULAR**, pôr o período de **2(DOIS) anos, de 12/04/2017 à 17/04/2019**, conforme preceitua a Lei n.º 052/98;

Art. 2º - O Segurado Ativo, em licença sem vencimento ou sem ônus para a entidade empregadora, terá que recolher suas contribuições previdenciárias, sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da respectiva licença.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se, e Notifique-se o servidor.

Caraúbas - PB, 01 Abril de 2017.

José Albano Fernandes da Silva
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 149/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, na Seção II, artigo 48, inciso VI,

RESOLVE,

NOMEAR TEREZINHA JOSEFA DE ALMEIDA, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo C.D- 1, de **Chefe da Divisão de Apoio ao Artista da Terra, da Secretaria de Cultura, Turismo e Desportos**, a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o Anexo I da Lei Complementar n.º 303/2014, de 18 de Junho de 2014, até ulterior deliberação.

Esta portaria tem seu efeito retroativo à 01 de Abril de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Caraúbas - PB, 01 de Abril de 2017.

José Albano Fernandes da Silva
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 150/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, na Seção II, artigo 48, inciso VI,

RESOLVE,

EXONERAR JOSÉ IVAN DOS SANTOS, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo D.D- 1, de **Diretor do Departamento de Abate de Animais, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento**, a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o Anexo I da Lei Complementar n.º 303/2014, de 18 de Junho de 2014, até ulterior deliberação.

Esta portaria tem seu efeito retroativo à 01 de Abril de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Caraúbas - PB, 01 de Abril de 2017.

José Albano Fernandes da Silva
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 152/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, na Seção II, artigo 48, inciso VI,

RESOLVE,

DESIGNAR MARIA VERÔNICA BEZERRA, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo D.D- 1, de **Diretor do Departamento de Controle Epidemiológico, da Secretaria de Saúde**, a partir da presente data, em conformidade com o que estabelece o Anexo I da Lei Complementar n.º 303/2014, de 18 de Junho de 2014, até ulterior deliberação.

Esta portaria tem seu efeito retroativo à 01 de Abril de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Caraúbas - PB, 01 de Abril de 2017.

José Albano Fernandes da Silva
Prefeito

20/04/2017
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIAS CONCESSÃO DE LICENÇAS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 153 /2017

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, na Seção II, artigo 48, inciso III c/c Artigo 94 da lei n.º 052/98.

CONSIDERANDO,

Que servidora JOZILEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO, titular do cargo de Auxiliar de Serviços, com lotação na Secretaria de Educação, Matrícula 045, requereu junto ao RH, licença prêmio por assiduidade.

Que ao analisar o melhor momento para o município, a parti do exame da oportunidade e conveniência da Administração, tendo em vista a supremacia do interesse público, no sentido que é facultado ao gestor o deferimento ou não, conclui-se que a concessão do pedido não acarretará ônus ao município, pelo fato que não será preciso realizar uma nova contratação de servidor.

Que o pedido tem previsão legal no artigo 94 da Lei n.º 052/98 (Estatuto dos Servidores Municipais), e que a servidora preenche todos os requisitos do referido artigo

RESOLVE,

Art. 1º - **CONCEDER**, a servidora JOZILEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO, de Auxiliar de Serviços, com lotação na Secretaria de Educação, Matrícula 045, **Licença Prêmio por Assiduidade**, por o período de 6(meses), de **24/04/2017** a **24/10/2017**, com fundamento no artigo 94 da Lei n.º 052/98;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se, e Notifique-se o servidor.

Caraúbas - PB, 19 de Abril de 2017.

José Albano Fernandes da Silva
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria N.º 154/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas

atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, na Seção II, artigo 48, inciso III e V, combinado com Anexo I, Lei n. 247/2010, de 25 de novembro de 2010;

CONSIDERANDO,

Que a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos necessita urgentemente de um servido com a função de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme solicitação realizada em ofício n.º 001/2017 da referida secretaria;

Que a Secretária de Saúde, em ofício de n.º 33/2017, respondeu o Ofício Circular n.º 001/2017 de origem da Secretaria de Administração, informando a disponibilidade de **CEDER** à servidora **IRANEIDE CLEMENTE COSTA NEVES**;

Que sendo a servidora integrante do quadro de servidores do município, e com fundamento nos princípios administrativos constitucionais do interesse público, economicidade e razoabilidade, não convém ao município contratar um servidor para suprir a necessidade da secretaria de Obras e Serviços Urbanos, ora solicitante;

RESOLVE,

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **IRANEIDE CLEMENTE COSTA NEVES**, auxiliar de serviços gerais, para exercer suas funções na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, nos limites exigidos a suas atribuições legais;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se, e Notifique-se o servidor.

Caraúbas - PB, 19 de Abril de 2017.

José Albano Fernandes da Silva
Prefeito

LICITAÇÕES

03/04/2017
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÕES



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 00016/2017

A Prefeitura Municipal de Caraúbas – PB, através do Pregoeiro abaixo transcrito, **TORNA PÚBLICO** e comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º. 00016/2017**, do tipo **“Menor Preço”**, objetivando o **Registro de Preços de para Eventual aquisição de Veículos Automotores**.
Data de abertura: **17/04/2017** às **09h30min (Horário Local)**.
Cópia do Edital e demais documentos pertinentes estarão à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura de Caraúbas, à Rua Expedicionário Luiz Tenório Leão, n.º 791, Centro, no horário de expediente.
Outras informações pelo Telefone (83) 3307-1175.

Caraúbas, 31 de Março de 2017.

Eduardo Belo Barbosa Júnior
Pregoeiro



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00017/2017**

A Prefeitura Municipal de Caraúbas - PB, através do Pregoeiro abaixo transcrito, **TORNA PÚBLICO** e comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 00017/2017**, do tipo "**Menor Preço por item**", objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL**.

Data de abertura: **17/04/2017** às 11h30min (Horário Local).
Cópia do Edital e demais documentos pertinentes estarão à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura de Caraúbas, à Rua Expedicionário Luiz Tenório Leão, nº 791, Centro, no horário de expediente.
Outras informações pelo Telefone (83) 3307-1175.

Caraúbas, 31 de Março de 2017.

Eduardo Belo Barbosa Junior
Pregoeiro



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00018/2017**

A Prefeitura Municipal de Caraúbas - PB, através do Pregoeiro abaixo transcrito, **TORNA PÚBLICO** e comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 00018/2017**, do tipo "**Menor Preço por item**", objetivando a **Aquisição de 01 (uma) grade aradora**.
Data de abertura: **17/04/2017** às 14h (Horário Local).
Cópia do Edital e demais documentos pertinentes estarão à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura de Caraúbas, à Rua Expedicionário Luiz Tenório Leão, nº 791, Centro, no horário de expediente.
Outras informações pelo Telefone (83) 3307-1175.

Caraúbas, 31 de Março de 2017.

Eduardo Belo Barbosa Junior
Pregoeiro



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00019/2017**

A Prefeitura Municipal de Caraúbas - PB, através do Pregoeiro abaixo transcrito, **TORNA PÚBLICO** e comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 00019/2017**, do tipo "**Menor Preço**", objetivando

o **Registro de Preços de para Eventual aquisição de peças para veículos e máquinas**.

Data de abertura: **17/04/2017** às 15h30min (Horário Local).
Cópia do Edital e demais documentos pertinentes estarão à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura de Caraúbas, à Rua Expedicionário Luiz Tenório Leão, nº 791, Centro, no horário de expediente.
Outras informações pelo Telefone (83) 3307-1175.

Caraúbas, 31 de Março de 2017.

Eduardo Belo Barbosa Junior
Pregoeiro

**07/04/2017
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA**



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 00002/2017**

A Prefeitura Municipal de Caraúbas, através da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** e comunica aos interessados que estará realizando às 09h30min no dia 03 de maio de 2017, a abertura do edital de **Chamada Pública nº 00002/2017**, para **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, através de grupos formais da agricultura familiar e de empreendedores familiares rurais constituídos em cooperativas e associações ou grupos informais de agricultores familiares para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
Cópia do Edital e demais documentos pertinentes estarão à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Caraúbas, à Rua Expedicionário Luiz Tenório Leão, nº 791, Centro, no horário de expediente.
Outras informações pelo Telefone (83) 3307-1175.

Caraúbas, 07 de Abril de 2017.

Rhagmano Sotayno Fernandes Neves
Presidente da CPL



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00014/2017**

A Prefeitura Municipal de Caraúbas - PB, através do Pregoeiro abaixo transcrito, **TORNA PÚBLICO** e comunica aos interessados, que em virtude da necessidade de alterações no termo de referência, que alteram fundamentalmente a elaboração das propostas. Fica **REPUBLICADA** a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 00014/2017**, do tipo "**Menor Preço por item**", objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**.
Data de abertura: **24/04/2017** às 09h30min (Horário Local).
Cópia do Edital e demais documentos pertinentes estarão à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura de Caraúbas, à Rua Expedicionário Luiz Tenório Leão, nº 791, Centro, no horário de expediente.
Outras informações pelo Telefone (83) 3307-1175.

Caraúbas, 07 de Abril de 2017.

Eduardo Belo Barbosa Júnior
Pregoeiro



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00020/2017

A Prefeitura Municipal de Caraúbas – PB, através do Pregoeiro abaixo transcrito, **TORNA PÚBLICO** e comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 00020/2017**, do tipo “Menor Preço”, objetivando o **Registro de Preços de para Eventual Contratação de empresa visando o Fornecimento e Manutenção de Bombas D’água**, para suprir as necessidades do município.

Data de abertura: **24/04/2017** às 14h (Horário Local).

Cópia do Edital e demais documentos pertinentes estarão à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura de Caraúbas, à Rua Expedicionário Luiz Tenório Leão, nº 791, Centro, no horário de expediente.

Outras informações pelo Telefone (83) 3307-1175.

Caraúbas, 07 de Abril de 2017.

Eduardo Belo Barbosa Júnior
Pregoeiro

18/04/2017
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00021/2017

A Prefeitura Municipal de Caraúbas – PB, através do Pregoeiro abaixo transcrito, **TORNA PÚBLICO** e comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 00021/2017**, do tipo “Menor Preço”, objetivando o Registro de Preços de para Eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática.

Data de abertura: 02/05/2017 às 09h30min (Horário Local).

Cópia do Edital e demais documentos pertinentes estarão à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura de Caraúbas, à Rua Expedicionário Luiz Tenório Leão, nº 791, Centro, no horário de expediente.

Outras informações pelo Telefone (83) 3307-1175.

Caraúbas, 17 de abril de 2017.

Eduardo Belo Barbosa Júnior
Pregoeiro



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1.0007/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Caraúbas – PB, através do Pregoeiro abaixo transcrito, **TORNA PÚBLICO** e comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 1.0007/2017**, do tipo “Menor Preço por item”, objetivando a Aquisição de equipamentos e materiais de informática.

Data de abertura: 02/05/2017 às 14h. (Horário Local).

Cópia do Edital e demais documentos pertinentes estarão à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura de Caraúbas, à Rua Expedicionário Luiz Tenório Leão, nº 791, Centro, no horário de expediente.

Outras informações pelo Telefone (83) 3307-1175.

Caraúbas, 17 de abril de 2017.

Eduardo Belo Barbosa Júnior
Pregoeiro

19/04/2017
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2017.

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua: Expedicionário Luís Tenório Leão, 699 - Centro - Caraúbas - PB, às 12 horas do dia **10 de Abril de 2017**, licitação modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **menor preço**, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS**.

Recursos: previstos no orçamento vigente.

Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº

Informações: no horário das 8 as 12 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 3307-1175.

e-mail: licitacao@caraubas.pb.gov.br

Caraúbas - PB, 28 de Março de 2017.

Eduardo Belo Barbosa Júnior
Pregoeiro Oficial

24/04/2017
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00014/2017**

A Prefeitura Municipal de Caraúbas – PB, através do Pregoeiro abaixo transcrito, **TORNA PÚBLICO** e comunica aos interessados que em virtude da ausência de licitantes interessados. Fica **REPUBLICADA** a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 00014/2017, do tipo “Menor Preço por item”,** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.**

Data de abertura: 08/05/2017 às 08h30min (Horário Local).

Cópia do Edital e demais documentos pertinentes estarão à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura de Caraúbas, à Rua Expedicionário Luiz Tenório Leão, nº 791, Centro, no horário de expediente.

Outras informações pelo Telefone (83) 3307-1175.

Caraúbas, 24 de abril de 2017.

Eduardo Belo Barbosa Júnior
Pregoeiro



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2017**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua: Expedicionário Luís Tenório Leão, 699 - Centro - Caraúbas - PB, às 09:30 horas do dia 02 de Maio de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA.**

Recursos: previstos no orçamento vigente.

Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02

Informações: no horário das 08h as 12horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 3307-1175.

e-mail: licitacao@caraubas.pb.gov.br

Edital: www.tce.pb.gov.br

Caraúbas - PB, 17 de Abril de 2017.

Eduardo Belo Barbosa Júnior
Pregoeiro Oficial



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00022/2017**

A Prefeitura Municipal de Caraúbas – PB, através do Pregoeiro abaixo transcrito, **TORNA PÚBLICO** e comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 00022/2017, do tipo “Menor Preço”,** objetivando o **Registro de Preços de para Eventual aquisição de materiais de construção.**

Data de abertura: 08/05/2017 às 11h (Horário Local).

Cópia do Edital e demais documentos pertinentes estarão à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura de Caraúbas, à Rua

Expedicionário Luiz Tenório Leão, nº 791, Centro, no horário de expediente.

Outras informações pelo Telefone (83) 3307-1175.

Caraúbas, 24 de Abril de 2017.

Eduardo Belo Barbosa Júnior
Pregoeiro



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10007/2017.**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua: Bartolomeu da Costa Lima, S/N - Centro - Caraúbas - PB, **às 14horas do dia 02 de Maio de 2017,** licitação modalidade **Pregão Presencial, do tipo menor preço,** para: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA.**

Recursos: previstos no orçamento vigente.

Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 10.520/02.

Informações: no horário das 7h30min as 11h30min dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 3307-1175.

e-mail: licitacao@caraubas.pb.gov.br

Edital: www.tce.pb.gov.br

Caraúbas - PB, 18 de Abril de 2017.

Eduardo Belo Barbosa Júnior
Pregoeiro Oficial



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1.0008/2017**

O Fundo Municipal de Saúde de Caraúbas – PB, através do Pregoeiro abaixo transcrito, **TORNA PÚBLICO** e comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 1.0008/2017, do tipo “Menor Preço por item”,** objetivando a **Aquisição de material laboratorial.** Data de abertura: 08/05/2017 às 15h (Horário Local).

Cópia do Edital e demais documentos pertinentes estarão à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura de Caraúbas, à Rua Expedicionário Luiz Tenório Leão, nº 791, Centro, no horário de expediente.

Outras informações pelo Telefone (83) 3307-1175.

Caraúbas, 24 de Abril de 2017.

Eduardo Belo Barbosa Júnior
Pregoeiro

ERRATA



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2017

No Aviso de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 014/2017**, do tipo **"Menor Preço"**, publicado no D.O.E/PB e no Jornal a União do dia 25/04/2017, onde se lê: **Data de abertura: 08/05/2017**, leia-se: **Data de abertura: 08/05/2017**, os demais atos permanecem inalterados, não modificando a formulação das propostas.

Caraúbas, 27 de abril de 2017.

Eduardo Belo Barbosa Junior

Pregoeiro

TERMOS DE RATIFICAÇÕES

20/04/2017
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de CARAÚBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, considerando o Parecer da Assessoria Jurídica deste Município sobre o Processo Licitatório nº. 032/2017, modalidade Inexigibilidade nº. 003/2017.

RESOLVE,

RECONHECER e RATIFICAR por este termo, a **Inexigibilidade de Licitação nº. 003/2017**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DA COMUNIDADE CURIMATÁS, NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/PB**, em favor da empresa **JOSÉ BEDEU DE FARIAS QUIRINO – MEI**, inscrita no CNPJ nº. 26.759.147/0001-53, no valor global de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, tendo como embasamento legal no **art. 25, Inciso III, da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores**, e ainda de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica do Município. Tendo o Processo Administrativo sido realizado rigorosamente nos termos da Lei supracitada, determino ao setor competente que sejam procedidos os efeitos necessários para a contratação. Dê ciência aos interessados e determino que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Caraúbas – PB, 20 de Abril de 2017.

José Silvano Fernandes da Silva

Prefeito Constitucional de Caraúbas

27/04/2017
SECRETARIA DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO****ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD10001/2017**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a **Adesão a Registro de Preço nº AD10001/2017**, que objetiva: **Aquisição de 01 Veículo novo - 0km (ZERO QUILOMETRO), ano 2017/2017**, adaptado para ambulância Unidade Móvel de Saúde; **RATIFICO** o correspondente procedimento em favor de: **FIORI VEICULO S.A - R\$ 73.700,00**.

Caraúbas - PB, 27 de Abril de 2017.

Maria Salete Neves Jordão

Secretária da Saúde

HOMOLOGAÇÕES

12/04/2017
SECRETARIA DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10005/2017**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao **Pregão Presencial nº 10005/2017**, que objetiva: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS;**

HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: **NEUSA REGINA BATISTA NOGUEIRA - ME - R\$ 46.800,00**.

Caraúbas - PB, 04 de Abril de 2017.

Maria Salete Neves Jordão

Secretária Municipal da Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10006/2017.**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao **Pregão Presencial nº 10006/2017**, que objetiva: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES;**

HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: **LARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPI - R\$ 449.517,34**.

Caraúbas - PB, 12 de Abril de 2017.

Maria Suelen Neves Jordão
Secretária da Saúde

19/04/2017
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 00010



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao **Pregão Presencial nº 00010/2017**, que objetiva: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: **JOSÉ INALDO DE SOUSA LIMA - R\$ 123.925,30**.

Caraúbas - PB, 22 de Março de 2017.

José Silvano Fernandes da Silva
Prefeito

19/04/2017
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 00013



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2017.

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao **Pregão Presencial nº 00013/2017**, que objetiva: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: **NEUSA REGINA BATISTA NOGUEIRA - ME - R\$ 84.600,00**.

Caraúbas - PB, 05 de Abril de 2017.

José Silvano Fernandes da Silva
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2017.

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao **Pregão Presencial nº 00015/2017**, que objetiva: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS**; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: **JOSE RICARDO FERREIRA DA SILVA 05097740408 - R\$ 90.550,00**; **JOSEFA ENILZA ALVES DE CENA 58144722515 - R\$ 103.100,00**; **LUCINEIDE JOSE GINUINO FERREIRA 03977328484 - R\$ 110.600,00**.

Caraúbas - PB, 12 de Abril de 2017.

José Silvano Fernandes da Silva
Prefeito Municipal de Caraúbas



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao **Pregão Presencial nº 00016/2017**, que objetiva: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: **IVEL IPANEMA VEICULOS LTDA - R\$ 86.640,00**.

Caraúbas - PB, 24 de Abril de 2017.

José Silvano Fernandes da Silva
Prefeito Municipal de Caraúbas



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2017.

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao **Pregão Presencial nº 00017/2017**, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL**; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: **MARINA BORGES DE OLIVEIRA - R\$ 23.400,00**.

Caraúbas - PB, 24 de Abril de 2017.

José Silvano Fernandes da Silva
Prefeito

EXTRATOS DE CONTRATOS

12/04/2017
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PP 00013



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **LOCAÇÃO DE VEICULOS.**

FUNDAMENTO LEGAL: **Pregão Presencial nº 00013/2017.**

DOTAÇÃO: **Recursos Próprios do Município de Caraúbas:** 01.00 - GABINETE DO PREFEITO 04.121.0042.2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.1.01.01 0 - Recursos Ordinários 02.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0003.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.1.01.01 0 - Recursos Ordinários

VIGÊNCIA: **até o final do exercício financeiro de 2017.**

PARTES CONTRATANTES: **Prefeitura Municipal de Caraúbas e:**
CT Nº 61301/2017 - 06.04.17 - NEUSA REGINA BATISTA NOGUEIRA - ME - R\$ 84.600,00

12/04/2017

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PP 10005



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.**

FUNDAMENTO LEGAL: **Pregão Presencial nº 10005/2017.**

DOTAÇÃO: **Recursos Próprios do Município de Caraúbas:** 01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.3011.3015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.1.03.01 2 - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde

VIGÊNCIA: **até o final do exercício financeiro de 2017**

PARTES CONTRATANTES: **Fundo Municipal de Saúde de Caraúbas e:** **CT Nº 61051/2017 - 06.04.17 - NEUSA REGINA BATISTA NOGUEIRA - ME - R\$ 46.800,00**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES.**

FUNDAMENTO LEGAL: **Pregão Presencial nº 10006/2017.**

DOTAÇÃO: Os recursos financeiros para custear a referida despesa serão oriundos de recursos 01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.3011.3015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO

MUNICIPAL DE SAUDE 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 1.1.03.01 2 - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde 10.301.3011.3016 - MANUENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 3.1.11.01 14 - Transferências de Recursos do SUS
VIGÊNCIA: **até o final do exercício financeiro de 2017**
PARTES CONTRATANTES: **Fundo Municipal de Saúde de Caraúbas e:**
CT Nº 61061/2017 - 14.04.17 - LARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPI - R\$ 449.517,34

19/04/2017

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PP Nº 00013



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **LOCAÇÃO DE VEICULOS.**

FUNDAMENTO LEGAL: **Pregão Presencial nº 00013/2017.**

DOTAÇÃO: **Recursos Próprios do Município de Caraúbas:** 01.00 - GABINETE DO PREFEITO 04.121.0042.2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.1.01.01 0 - Recursos Ordinários 02.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0003.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.1.01.01 0 - Recursos Ordinários

VIGÊNCIA: **até o final do exercício financeiro de 2017.**

PARTES CONTRATANTES: **Prefeitura Municipal de Caraúbas e:**
CT Nº 61301/2017 - 06.04.17 - NEUSA REGINA BATISTA NOGUEIRA - ME - R\$ 84.600,00.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS.**

FUNDAMENTO LEGAL: **Pregão Presencial nº 00015/2017.**

DOTAÇÃO: **Recursos Próprios do Município de Caraúbas:** 02.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GE 04.122.0003.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.1.01.01 0 - Recursos Ordinários 04.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E AB 04.122.0005.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.1.01.01 0 - Recursos Ordinários 05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 04.122.0003.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.1.01.01 0 - Recursos Ordinários 06.00 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS 15.122.0044.2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.1.01.01 0 - Recursos Ordinários 08.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA 08.243.0010.2040 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 08.244.0007.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE A SOCIAL 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.1.01.01 0 - Recursos Ordinários 09.00 - SEC DE TURISMO, CULTURA, DESPO 04.122.0014.2046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA

SECRETARIA 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.1.01.01 0 - Recursos Ordinários
 VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017.
 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caraúbas e:
 CT Nº 60151/2017 - 13.04.17 - JOSE RICARDO FERREIRA DA SILVA 05097740408 - R\$ 90.550,00
 CT Nº 60152/2017 - 13.04.17 - JOSEFA ENILZA ALVES DE CENA 58144722515 - R\$ 103.100,00
 CT Nº 60153/2017 - 13.04.17 - LUCINEIDE JOSE GINUINO FERREIRA 03977328484 - R\$ 110.600,00

20/04/2017
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2017
 EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 4.3.01/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/PB / JOSÉ SILVANO FERNANDES DA SILVA – CONTRATADO: JOSÉ BEDEU DE FARIAS QUIRINO – MEI / CNPJ: 26.759.147/0001-53 /
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DA COMUNIDADE CURIMATÁS, NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/PB.
 VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)
 VIGÊNCIA: 20/07/2017.
 DATA DA ASSINATURA: 20/04/2017
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.00 - SEC DE TURISMO, CULTURA, DESPORTOS - 27.813.0029.2048 PROMOÇÃO DE EVENTOS POPULARES - 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.1.01.01 0 - Recursos Ordinários; FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

25/04/2017
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO PP Nº 00016



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
 FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00016/2017.
 DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caraúbas: 08.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA 08.244.0007.2043 - BOLSA FAMILIA - IGD 4.4.90.52.01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.1.01.05 29 - Transferências de Recursos do FNAS
 VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017.
 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caraúbas e:
 CT Nº 61601/2017 - 25.04.17 - IVEL IPANEMA VEICULOS LTDA - R\$ 86.640,00



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00017/2017.
 DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caraúbas: 06.00 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS 15.122.0044.2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.36.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.1.01.01 0 - Recursos Ordinários
 VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017.
 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caraúbas e:
 CT Nº 61701/2017 - 25.04.17 - MARINA BORGES DE OLIVEIRA - R\$ 23.400,00

28/04/2017
 SECRETARIA DA SAÚDE
 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
 SECRETARIA DA SAÚDE
 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de 01 Veículo novo - 0km (ZERO QUILOMETRO), ano 2017/2017, adaptado para ambulância Unidade Móvel de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD10001/2017 - Ata de Registro de Preços nº 001/2017, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 001/2017, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caraúbas: 01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.3003.3003 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA E/OU UNIDADE MÓVEL 4.4.90.52.01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017.

PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Caraúbas e:
 CT Nº 80101/2017 - 27.04.17 - FIORI VEICULO S.A - R\$ 73.700,00

19/04/2017
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 00013



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP 00015/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00015/2017**INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS.**

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete (17/04/2017), na cidade de Caraúbas - PB, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, sito Rua Expedicionário Luiz Tenório Leão, nº 791, Centro, Caraúbas - PB, neste ato representada pelo Seu Gestor, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão n.º 00015/2017, devidamente homologado,

RESOLVE, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, 5.450/2005 e 5.504/2005 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e Decreto Federal nº 7.892/2013 alterado pelo Decreto Federal nº 8.250/2014 Regulamenta o Sistema de Registro de Preços, pelas condições constantes neste Edital e das demais normas legais aplicáveis, REGISTRAR OS PREÇOS para eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS** da(s) empresa(s) cujos itens foram adjudicados na licitação, doravante designados **FORNECEDORES DE PRODUTOS**, em conformidade com o Pregão e com as cláusulas e condições que se seguem.

FORNECEDORES DE SERVIÇOS

JOSE RICARDO FERREIRA DA SILVA 05097740408, pessoa jurídica de direito privado, com sede à R TRAV VICENTE JACOB, Nº 53, Centro - Serra Branca/PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.770.408/0001-12, neste ato representado por JOSE RICARDO FERREIRA DA SILVA, portador do CPF nº. 050.977.404-08, e da Identidade Civil nº. 2673648 - SSP - PB;

JOSEFA ENILZA ALVES DE CENA 58144722515, pessoa jurídica de direito privado, com sede à R MANOEL FLORENTINO DE LIMA - DISTRITO DE BARREIRAS, S/N, Distrito de Barreira - Caraúbas/PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.773.851/0001-35, neste ato representado por JOSEFA ENILZA ALVES DE CENA, portador do CPF nº. 581.447.225-15, e da Identidade Civil nº. 276356755 - SSP - SP;

LUCINEIDE JOSE GINUINO FERREIRA 03977328484, pessoa jurídica de direito privado, com sede à R VEREADOR JOSE FERNANDES DO NASCIMENTO, S/N, Centro - Caraúbas/PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.594.338/0001-14, neste ato representado por LUCINEIDE JOSE GINUINO FERREIRA, portador do CPF nº. 039.773.284-84, e da Identidade Civil nº. 2500029 - SSP - PB.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS**, conforme especificações técnicas, quantidades e preços constantes da cláusula décima-primeira deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços será válida pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação na Imprensa Oficial dos preços registrados.

Parágrafo único - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, nem o órgão gerenciador, nem os órgãos participantes serão obrigados a adquirir o objeto cujo preço foi registrado, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência do fornecimento dos produtos em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços aos demais órgãos públicos que porventura se interessarem na adesão desta Ata, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal n. 8.666/93, no Decreto Federal n.º 7.892/13 e demais legislações relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

Parágrafo primeiro - Em cada fornecimento dos produtos desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do **Edital do Pregão nº 00015/2017**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.

Parágrafo segundo - Em cada fornecimento de produtos, o preço unitário a ser pago será aquele registrado como o menor durante a sessão do **Pregão nº 00015/2017**.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de contrato assinado entre as partes, de acordo com cada pedido de fornecimento, nos moldes do Anexo IX, ou por meio de nota de empenho, com base no art. 62, §4º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento à CONTRATADA após cumpridas as exigências estabelecidas, será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada na Prefeitura Municipal de Caraúbas, após o recebimento definitivo do objeto. A Nota Fiscal/Fatura deverá atender às exigências da Secretaria, inclusive quanto ao prazo da autorização para sua emissão.

Parágrafo primeiro - A efetivação do pagamento se dará após a entrega da Nota Fiscal/Fatura na Prefeitura Municipal de Caraúbas, que providenciará o atesto por representante designado para tanto.

Parágrafo segundo - O pagamento será efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária contra o Banco do Brasil S/A, ou em qualquer entidade bancária indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

Parágrafo terceiro - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplemento, ou que esteja com qualquer pendência em sua regularidade fiscal, sem que isso gere direito ao pleito de atualização.

Parágrafo quarto - O pagamento somente será efetuado no caso da CONTRATADA manter durante a vigência da Ata todas as condições de habilitação, incluindo a atualização de documentos de controle de arrecadação de tributos e contribuições federais (SRF, Dívida Ativa, FGTS, CND/INSS) junto ao CRF.

Parágrafo quinto - Qualquer erro ou omissão que venha a constar da documentação fiscal ou da fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO

Nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei n.º 8.666/93, os produtos objeto deste Edital serão recebidos da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas do Edital;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos fornecidos e consequente aceitação.

Parágrafo primeiro - A Equipe Técnica designada para recebimento dos produtos se manifestará quanto à conformidade do objeto com as especificações do Termo de Referência, emitindo Termo de Aceite.

Parágrafo segundo - A presença do fornecedor dos produtos ou de seu representante autorizado será obrigatória no recebimento dos produtos.

Parágrafo quarto - Os demais órgãos que porventura se interessarem na adesão desta Ata deverão comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal de Caraúbas qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos licitados, bem como informar à medida que estão sendo tomadas para a regularidade, nos termos do inciso III do § 4º do art. 3º do Decreto Federal nº. 7.892/2013 alterado pelo Decreto Federal nº 8.250/2014.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

No caso de descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de Caraúbas, expressas na presente Ata, ressalvados os casos fortuitos devidamente informados e/ou de força maior, ambos justificados e aceitos, ficará a CONTRATADA, a juízo da Prefeitura Municipal de Caraúbas, garantida a prévia defesa, sujeita às sanções descritas a seguir, sem prejuízo das demais previstas na legislação:

- a) advertência;
- b) multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;
- c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (doze por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de Caraúbas, deixar de atender totalmente à Autorização de fornecimento dos produtos ou à solicitação;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos;

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, caso em que o órgão gerenciador da Ata promoverá as necessárias negociações junto aos fornecedores dos produtos.

Parágrafo primeiro - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador promoverá a convocação do fornecedor de produtos, visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo segundo - Frustrada a negociação, o fornecedor dos produtos será liberado do compromisso assumido, sendo convocados os demais, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor dos produtos, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I - Liberar o fornecedor dos produtos do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido do fornecimento dos produtos;
 - II - Convocar os demais fornecedores dos produtos visando igual oportunidade de negociação.
- Parágrafo quarto - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO PREÇO

O Fornecedor dos produtos terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não fornecer os produtos em conformidade com o previsto neste Documento e a Administração não aceitar a justificativa fornecida pela CONTRATADA;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Presentes razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

Parágrafo primeiro - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

Parágrafo segundo - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovantes aos autos que deram origem ao registro de preços, com posterior publicação na Imprensa Oficial.

Parágrafo terceiro - Caso seja ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

Parágrafo quarto - O fornecedor dos produtos poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados, devendo tal solicitação ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada aa Prefeitura Municipal a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sétima.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº 00015/2017, a Ata da Sessão do Pregão nº 00015/2017 e a proposta das empresas: JOSE RICARDO FERREIRA DA SILVA 05097740408; JOSEFA ENILZA ALVES DE CENA 58144722515; LUCINEIDE JOSE GINUINO FERREIRA 03977328484, independente de suas transcrições.

Fica eleito o Foro de São João do Cariri - PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, 7.892/2013, 5.450/2005 e 5.504/2005 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e Decreto Federal nº. 7.892/2013 alterado pelo Decreto Federal nº 8.250/2014 Regulamenta o Sistema de Registro de Preços, pelas condições constantes neste Edital e das demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REGISTRO FINAL DOS PREÇOS:

JOSEFA ENILZA ALVES DE CENA 58144722515 CNPJ: 24.773.851/0001-35					
LOTE	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, ESPECIALIZADO PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NO DISTRITO DE BARREIRA - CARAÚBAS/PB, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS.				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CAFÉ DA MANHÃ COMPLETO (OPÇÕES DE FRUTAS E SUCOS, CAFÉ, LEITE, TAPIOCAS, PÃES, BOLOS, QUEIJO, OVOS E BISCOITO)	UNID	3.200	7,00	22.400,00
2	ALMOÇO COMPLETO (FEIJÃO, ARROZ, MACARRÃO, SALADAS, CARNES E UMA OPÇÃO DE SUCO).	UNID	3.900	13,00	50.700,00
3	JANTAR - OPÇÕES: ARROZ DE LEITE COM CARNE DE SOL, PÃES, SOPAS, INHAME, MACACHEIRA, BOLO, CAFÉ E UMA OPÇÃO DE SUCO.	UNID	3.000	12,00	36.000,00
VALOR GLOBAL LOTE 001					103.100,00

LUCINEIDE JOSE GINUINO FERREIRA 03977328484 CNPJ Nº: 23.594.338/0001-14					
LOTE 002:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, ESPECIALIZADO PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/PB, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS.				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	CAFÉ DA MANHÃ COMPLETO (OPÇÕES DE FRUTAS E SUCOS, CAFÉ, LEITE, TAPIOCAS, PÃES, BOLOS, QUEIJO, OVOS E BISCOITO)	UNID	3.600	7,00	25.200,00
2	ALMOÇO COMPLETO (FEIJÃO, ARROZ, MACARRÃO, SALADAS, CARNES E UMA OPÇÃO DE SUCO).	UNID	4.200	12,00	50.400,00
3	JANTAR - OPÇÕES: ARROZ DE LEITE COM CARNE DE SOL, PÃES, SOPAS, INHAME, MACACHEIRA, BOLO, CAFÉ E UMA OPÇÃO DE SUCO.	UNID	3.500	10,00	35.000,00
VALOR GLOBAL LOTE 002					110.600,00

LUCINEIDE JOSE GINUINO FERREIRA 03977328484
CNPJ: 23.594.338/0001-14

JOSE RICARDO FERREIRA DA SILVA 05097740408 CNPJ: 21.770.408/0001-12					
LOTE 003:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, ESPECIALIZADO PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NA CIDADE DE SERRA BRANCA/PB, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS.				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CAFÉ DA MANHÃ COMPLETO (OPÇÕES DE FRUTAS E SUCOS, CAFÉ, LEITE, TAPIOCAS, PÃES, BOLOS, QUEIJO, OVOS E BISCOITO)	UNID	2.550	11,00	28.050,00
2	ALMOÇO COMPLETO (FEIJÃO, ARROZ, MACARRÃO, SALADAS, CARNES E UMA OPÇÃO DE SUCO).	UNID	2.500	13,00	32.500,00
3	JANTAR - OPÇÕES: ARROZ DE LEITE COM CARNE DE SOL, PÃES, SOPAS, INHAME, MACACHEIRA, BOLO, CAFÉ E UMA OPÇÃO DE SUCO.	UNID	2.500	12,00	30.000,00
VALOR GLOBAL LOTE 003					90.550,00

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Caraúbas, 17 de Abril de 2017.

José Alencar Fernandes da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

JOSE RICARDO FERREIRA DA SILVA

CPF: 050.977.404-08; RG Nº: 2673648 - SSP - PB
JOSE RICARDO FERREIRA DA SILVA 05097740408
CNPJ: 21.770.408/0001-12

JOSEFA ENILZA ALVES DE CENA

CPF: 581.447.225-15; RG Nº: 276356755 - SSP - SP
JOSEFA ENILZA ALVES DE CENA 58144722515
CNPJ: 24.773.851/0001-35

LUCINEIDE JOSE GINUINO FERREIRA